



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

**DECRETO No:00009 /2012**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Resolução nº 01/2012 de 02/02/2012 - Orçamento-Programa 2012

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			CIDES-LESTE	
04.02			CONTRATO DE PROGRAMA	
04.02.03			S.B.do Leste - Contr. Programa	
10			Saúde	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0302			ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS	
10.302.0302.8006			MANUT. ATEND. SAÚDE SANTA B. DO LESTE	
	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>048</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>049</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000,00</b>

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 2.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			CIDES-LESTE	
04.02			CONTRATO DE PROGRAMA	
04.02.02			Entre Folhas - Contr. Programa	
10			Saúde	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0302			ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS	
10.302.0302.8004			MANUT.ATEND SAÚDE /ENTRE FOLHAS	
	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>045</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>046</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>1.000,00</b>

**TOTAL:R\$ 2.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA  
PRESIDENTE